



ILUSTRÍSSIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Chamamento público: 005/2022

Processo eletrônico: 19.345/2022

GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob número 41.646.193/0001-30, sediada à Rua Jasmim, 180 – Jardim Centenário – Atibaia/SP, representada na forma de seu ato constitutivo por seu Presidente, Sr. Willian Antonio Medeiros, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 18.287.411 SSP/SP e do CPF nº 136.714.958-47, residente à Estrada Laramara, 124 – Jundiaizinho – Mairiporã/SP, vem respeitosamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 18 do Decreto Federal 8.726 e item 11.2 do edital do chamamento em epígrafe, em face da desclassificação da proposta formalizada em ata da sessão pública da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, realizada na data de 05 de julho de 2.022, nos termos das razões recursais em anexo.

Desta feita, requer que o presente recurso seja recebido e encaminhado para a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP do Chamamento Público, nos termos constantes do item 11.2. do edital do chamamento 005/2022.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Atibaia, 08 de julho de 2022.

Willian Antonio Medeiros
PRESIDENTE

GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL



RAZÕES DE RECURSAIS

ÍNCLITA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE

Chamamento público: 005/2022

Processo eletrônico: 19.345/2022

Recorrente: GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL;

SÍNTESE DOS FATOS

A RECORRENTE respondeu ao chamamento 005/2022 pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para execução do serviço de prevenção, enfrentamento e atendimento às vítimas e autores de violência contra a mulher no município de Atibaia.

Para tanto apresentou os projetos e documentos para habilitação, nos termos do edital.

Todavia, foi emitido parecer desfavorável pela equipe de apoio, culminando na decisão de desclassificação da proposta.

Em que pese o respeitável parecer, a decisão merece ser reformada, conforme será demonstrado.

DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 11.2. do edital do chamamento 005/2022, é cabível o recurso interposto no prazo de cinco dias, contados do dia subsequente à decisão.



A decisão de desclassificação foi formalizada em ata de sessão pública realizada em 05/07/2022, considerando-se o termo inicial do prazo.

Nada obstante, o edital é omissivo sobre a contagem do prazo considerar somente dias úteis ou corridos, de modo que aplica-se o disposto na legislação comum ou especial.

O art. 66 da Lei Federal 9.784, que regula o processo administrativo em âmbito Federal, estatui o seguinte:

“Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.”

Desta feita, excluindo-se o dia da cientificação da decisão (05), o primeiro dia para interposição do recurso foi o dia 06/07/2022, sendo que contando-se de modo contínuo encerram-se os cinco dias em 10/07/2022, domingo. Logo, o termo final para interposição do recurso é o dia 11/07/2022, por força do art. 66, § 1º da Lei Federal 9.784.

DO MÉRITO RECURSAL

DA MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

A decisão proferida pela digníssima comissão ter natureza de ato administrativo vinculado, portanto carente de motivação.

A decisão formalizada em ata da sessão pública não motiva a decisão de desclassificação, limitando-se a mera remissão ao parecer técnico.

Ora, o parecer não é vinculativo, de modo que a decisão deve estar apoiada na construção de raciocínio lógico, cujo dever de motivação do ato impõe a elucidação do juízo negativo, ou seja, sendo preciso fundamentar com as razões que desencadearam a desclassificação, de modo permitir o conhecimento e impugnação.

DA FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

O respeitável parecer emitido se sustenta em duas balizas.

A primeira afirma que o plano de trabalho não contempla o processo lógico previsto na construção do documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



Assim, em primeiro plano a elaboração do Plano de Trabalho seguindo criteriosamente o “processo lógico” não é requisito.

Ora, o item 14, caput, do edital do chamamento 005/2022 estipula o seguinte:

“O Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do ANEXO III, deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar:”

Salta aos olhos que foram estabelecidos dois requisitos, sendo o primeiro de cunho objetivo para conter informações mínimas indicadas no anexo III e, o segundo de cunho subjetivo, que as informações permitissem observar ou analisar determinados critérios.

Comparativamente é facilmente perceptível que o Plano de trabalho observa os itens mínimos estabelecidos no anexo III do edital, vejamos:

Edital	Plano de trabalho
<p>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</p> <p>1a. Título:</p> <p>1b. Objeto:</p> <p>1c. Secretaria:</p> <p>1d. Período de Execução – Início __/__/__ Término __/__/__</p>	<p>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</p> <p>1.a Título: “Serviço de Prevenção, enfrentamento e atendimento às vítimas e autores de violência contra a mulher no município de Atibaia”.</p> <p>1.b. Objeto: Atendimento ao “Serviço de Prevenção, enfrentamento e atendimento às vítimas e autores de violência contra a mulher no município de Atibaia”.</p> <p>1.c. Secretaria: SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</p> <p>1.d. Período de Execução: 6 meses de 16 dias a partir de 15 de Julho de 2022 e término em 31/01/2023. Vigência Prevista: 15/07/2022 à 31/01/2023</p>
<p>2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</p> <p>2 a. Entidade:</p> <p>2b. CNPJ:</p> <p>2c. Endereço:</p> <p>2d. Município:</p> <p>2e. UF:</p> <p>2f. CEP:</p> <p>2g. Telefone:</p> <p>2 h. Email:</p> <p>2i.n° da Conta Corrente:</p> <p>2j. Banco:</p> <p>2k. Agência n°</p> <p>2l. Dirigente:</p> <p>2 m. CPF:</p> <p>2n. RG:</p> <p>2o. Cargo:</p> <p>2p. Endereço Residencial:</p> <p>2q. Município:</p> <p>2r. UF:</p> <p>2s. CEP:</p> <p>2t. Telefone:</p>	<p>2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil):</p> <p>2.a. Organização da Sociedade Civil: GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL</p> <p>2.b. CNPJ: 41.646.193/0001-30</p> <p>2.c. Endereço: Rua Jasmim N° 180 – Jardim Centenário</p> <p>2.d. Município: Atibaia</p> <p>2.e. UF: SP</p> <p>2.f. CEP: 12.948-080</p> <p>2.g. Tel/Fax: (11) 9.9650-0917 / (11) 9.5591-3384</p> <p>2.h. E-mail: projetogirassolatibaia@gmail.com</p> <p>2.i. N° da Conta Corrente: 69.55918-6</p> <p>2.j. Banco: NUBANK</p> <p>2.k Agência: 0001</p> <p>2.l. Dirigente: Willian Antônio Medeiros</p> <p>2.m. CPF: 136.714.958-47</p> <p>2.n. RG: 18.287.411-4</p> <p>2.o Cargo: Dirigente da GIRASSOL</p> <p>2.p. Endereço Residencial: Estrada Laramara, 124 – Bairro Jundiázinho, Terra Preta</p> <p>2.q. Município: Mairiporã</p> <p>2.r. UF: S.P.</p> <p>2.s. CEP: 07600-000</p> <p>2.t. Telefone: (11) 9. 9576-4639</p>



2u. Cel: 2v. Email: 2w. Responsável pelo projeto:	2.u. (11) 9.5591-3384 2.v. e-mail: projetogirassolatibaia@gmail.com 2.w. Responsável Técnico: Fabiana Cerimeli – CRESS 52.886																											
3. OBJETIVOS 3.a – Geral: 3.b – Específicos:	3. OBJETIVO 3.a. Objetivo Geral A OSC GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, vem apresentar este Plano de Trabalho, elaborado através 3.b. Objetivos Específicos I. Desenvolvimento de ações com profissional em arteterapia;... II. Levar o conhecimento e a orientação, impactando os canais de informação e atendimento a mulheres vítimas de violência... [...]																											
4. JUSTIFICATIVA	4. JUSTIFICATIVA O Brasil, membro da ONU e da OEA, é signatária em diversos tratados internacionais no que tange os direitos das mulheres que preveem medidas adequadas para coibir a violência contra mulher e violência de gênero. [...]																											
5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS 5.a. Meta 5.b. Etapa /Fase 5.c. Especificação 5.d. Unid. de Medida 5.e. Quantidade 5.f. Valor unitário 5.g. Valor Total 5. h. Início 5.i. Término																												
5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>5.a. Meta</th> <th>5.b. Etapa/fase</th> <th>5.c. Especificação</th> <th>5.d. Unid. de Medida</th> <th>5.e. Quantidade</th> <th>5.f. Valor unitário</th> <th>5.g. Valor Total</th> <th>5.h. Início</th> <th>5.i. Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atendimento Jurídico.</td> <td>Individual /Em Grupo</td> <td>Atendimento com a advogada</td> <td>Durante a permanência no serviço</td> <td>20</td> <td>R\$ 29.166,66</td> <td>R\$ 175.000,00</td> <td>15/07/2022</td> <td>31/01/2023</td> </tr> <tr> <td>Programa Bem-Estar Mult</td> <td>Em Grupo</td> <td>Dinâmicas, Rodas de Conversas</td> <td>Semanal /Mensal</td> <td>12</td> <td>R\$ 29.166,66</td> <td>R\$ 175.000,00</td> <td>15/07/2022</td> <td>31/01/2023</td> </tr> </tbody> </table>		5.a. Meta	5.b. Etapa/fase	5.c. Especificação	5.d. Unid. de Medida	5.e. Quantidade	5.f. Valor unitário	5.g. Valor Total	5.h. Início	5.i. Término	Atendimento Jurídico.	Individual /Em Grupo	Atendimento com a advogada	Durante a permanência no serviço	20	R\$ 29.166,66	R\$ 175.000,00	15/07/2022	31/01/2023	Programa Bem-Estar Mult	Em Grupo	Dinâmicas, Rodas de Conversas	Semanal /Mensal	12	R\$ 29.166,66	R\$ 175.000,00	15/07/2022	31/01/2023
5.a. Meta	5.b. Etapa/fase	5.c. Especificação	5.d. Unid. de Medida	5.e. Quantidade	5.f. Valor unitário	5.g. Valor Total	5.h. Início	5.i. Término																				
Atendimento Jurídico.	Individual /Em Grupo	Atendimento com a advogada	Durante a permanência no serviço	20	R\$ 29.166,66	R\$ 175.000,00	15/07/2022	31/01/2023																				
Programa Bem-Estar Mult	Em Grupo	Dinâmicas, Rodas de Conversas	Semanal /Mensal	12	R\$ 29.166,66	R\$ 175.000,00	15/07/2022	31/01/2023																				
6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS 6.a. Indicadores Qualitativos: 6.b. Indicadores Quantitativos:	6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVO E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: 6.a. Indicadores Qualitativos - ARTETERAPIA: A arteterapia ou dinâmicas terapêuticas: É considerada uma ferramenta que estende o atendimento psicológico, seja ela em grupo ou individualmente... 6.b. Indicadores Quantitativos Arteterapia em Grupo: <input type="checkbox"/> Serão formados 4 (quatro) grupos semanais, em turnos alternados; <input type="checkbox"/> Duração por ação até 02 (duas) horas de duração; [...]																											
7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A	7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A																											



COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.

Pesquisa de custos fonte:

Edital de Chamamento Público (CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021, Cidade do Rio de Janeiro de RJ-Secretaria da Mulher).

[...]

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTRATAÇÃO	REFERÊNCIAS
SUPERVISORA (1)	Experiência no enfrentamento e no combate a violência contra mulher e a violência de gênero. Responsável em acolher, supervisionar, orientar e auxiliar a equipe do CRM e a equipe da OSC.	06 horas semanais	06 meses P.J.	Graduada em Psicologia Clínica, Experiência em atendimento Psicológico social e clínico, Experiência em atendimento a Dependência Química. Especialista em Acupuntura e Terapias Alternativas.

[...]

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Planilha de Atividades Descritivas

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO	METODOLOGIA	CONSTÂNCIA	TÉCNICO RESPONSÁVEL
Supervisionar e orientar a Equipe Técnica do CRM e da OSC	Acolher, amparar, dar suporte emocional e psicológico as equipes, induzir técnicas de relaxamento, mindfulness para a prevenção de Traumas e a síndrome de burnout, acupuntura, estudos de casos em grupo com as equipes	CRM	Psicóloga

[...]

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: / /

10.b. Previsão de Término: / /

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: 15/07/2022

10.b. Previsão de Término: 31/01/2023

GIRASSOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL



10.c. Quantidade de parcelas: 10.d. Valor de cada parcela (R\$ ___): 10.e. Valor total (R\$ ___) 10.f. Outras informações sobre as parcelas:	10.c. Quantidade de parcelas: 06 10.d. Valor da primeira parcela R\$ 29.166,70 e 5 (cinco) parcelas de R\$ 29.166,66 10.e. Valor total: R\$ 175.000,00 10.f. Outras informações sobre as parcelas: 1ª - R\$ 29.166,70 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) 2ª - R\$ 29.166,66 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) 3ª - R\$ 29.166,66 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) 4ª - R\$ 29.166,66 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) 5ª - R\$ 29.166,66 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) 6ª - R\$ 29.166,66 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
---	---

II. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da despesa PEA (R\$ ___)
R.P – Contrap.(R\$ ___)
Outros (R\$ ___) Total (R\$ ___)
Pessoal e obrigações
(folha e encargos)
Material de Consumo
Outros Serviços de
Pessoa Jurídica
Outros Serviços de
Pessoa Física
TOTAL GERAL

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da despesa	(R\$) PEA –	(R\$) RP – Contrapartida	(R\$) Outros	(R\$) Total
Pessoal e obrigações (folha e encargos)	R\$			R\$
Material de Consumo	R\$			R\$
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 108.359,99			R\$ 108.359,99
Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 66.640,01			R\$ 66.640,01
TOTAL GERAL	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
FONTES VALOR (R\$ ___)

Prefeitura da Estância de Atibaia
Contrapartida (recursos próprios)
Outras Fontes
TOTAL DO PROJETO

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
FONTES VALOR (R\$)

Prefeitura da Estância de Atibaia R\$ 175.000,00
Contrapartida (Recursos Próprios) R\$
Outras Fontes R\$
TOTAL DO Plano de Trabalho R\$ 175.000,00

13. VALOR PER CAPITA

13.a.Unidade
13.b.Valor Per Capita
13.c.Quantidade
13.d.Valor Total

13. VALOR PER CAPITA

13.a. Unidade 148 atendimentos todo mês =
13.b.Valor Per Capita R\$ 32,84
13.c.Quantidade R\$ 29.166,66 por 6 mês
13.d. Valor Total R\$ 175.000,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE



TRABALHO R\$(valor por extenso)	TRABALHO R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)
15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO	15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO A prestação de Contas do Termo de Colaboração observará o disposto nos Artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigentes e no Decreto nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017. [...]
16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA Os prazos para a Administração fazer a análise da prestação de Contas do Termo de Colaboração observará o disposto nos à Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigentes e no Decreto nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017. [...]
17. AUTENTICAÇÃO Local/Data: Representante Legal: Assinatura: Presidente:	17. AUTENTICAÇÃO Local/Data: Atibaia, 01 de Julho de 2022 Representante Legal: Assinatura: Presidente: Willian Antônio Medeiros Responsável pelo Plano de Trabalho: Fabiana Cerimeli – CRESS 52.886 Assinatura:

Ora, cumpridos os requisitos objetivos mínimos, as informações deveriam ser capazes de permitir observar ou analisar:

- “14.1. A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.
- 14.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.
- 14.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer.
- 14.4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas.
- 14.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- 14.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública.



14.7. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.”

Assim, ressalta-se que da informação constante do item 3.a, objeto geral, do Plano de Trabalho permite observar a realidade que será objeto das atividades da parceria (item 14.1. primeira parte).

O Plano de Trabalho apresenta o contexto histórico sobre o tema, bem como os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, cite-se como exemplo o seguinte trecho:

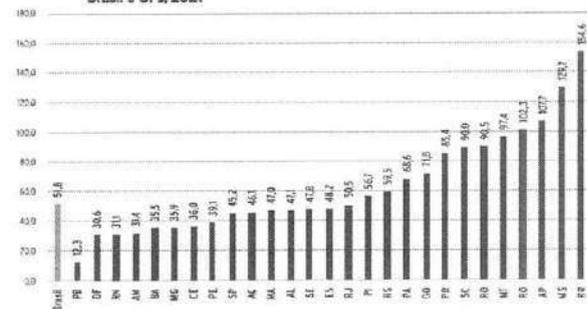
“Na própria Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) com fundamentos e diretrizes consagradas dentro da Constituição Federal das Organizações Unidas vem trabalhando na erradicação da violência contra a Mulher e a violência de gênero, importante recurso de mudança na conduta social tanto para homens agressores quanto para mulheres vítimas da violência.

Traçamos um panorama sobre os serviços de atendimento as mulheres vítimas de violência e com a perspectiva da prevenção e informação que serão desenvolvidas para serem praticadas em projetos, ações, eventos, oficinas, dinâmicas, articulação e participações tanto no setor público quanto no privado, com o intuito de levar e ofertar informações a toda a sociedade incluindo diferentes faixas etárias e diferentes públicos no combate à violência contra mulher e a violência de gênero.”

Nada obstante, apresenta ao final do plano, gráficos atualizados que demonstram a incidência das violações penais no âmbito da violência doméstica, permitindo analisar a realidade que será objeto da parceria.



Gráfico 05: Taxa de estupro e estupro de vulnerável⁽¹⁾, vítimas do gênero feminino. Brasil e UFs, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) Taxa por 100 mil mulheres.

No mesmo sentido, a segunda parte do subitem 14.1. do edital do chamamento exigia que as informações demonstrassem o nexos entre a realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

Assim, os objetivos gerais, item 3.a, faz a conexão de causalidade dentro do contexto histórico, vejamos, por exemplo:

“Analisamos que após episódios de violência dentro de casa, antes mesmo de procurar serviços especializados, a vítima tende a procurar a rede social mais próxima que é a sua família, amigos e conhecidos. Desta maneira vamos propor a partir dessa visão compartilhar conhecimentos sobre



temas como violência, conflitos familiares, recursos pessoais, relacionais e sociais para lidar de maneira mais clara e objetiva com o problema da violência.

Compreendemos que ao informar e sensibilizar pessoas significativas, pessoas de referência na vida de outras pessoas de uma ou mais comunidades, estaremos contribuindo para viabilizar ou agilizar o processo de ajuda necessária a essas mulheres e suas famílias na busca pela realização de uma vida sem violência.”

Ademais, os objetivos genéricos já assinalam a conexão entre a realidade objeto das atividades e as metas a serem atingidas, cite-se como exemplo:

“Analisamos que após episódios de violência dentro de casa, antes mesmo de procurar serviços especializados, a vítima tende a procurar a rede social mais próxima que é a sua família, amigos e conhecidos. Desta maneira vamos propor a partir dessa visão compartilhar conhecimentos sobre temas como violência, conflitos familiares, recursos pessoais, relacionais e sociais para lidar de maneira mais clara e objetiva com o problema da violência.

Compreendemos que ao informar e sensibilizar pessoas significativas, pessoas de referência na vida de outras pessoas de uma ou mais comunidades, estaremos contribuindo para viabilizar ou agilizar o processo de ajuda necessária a essas mulheres e suas famílias na busca pela realização de uma vida sem violência.”

A este respeito foram traçados objetivos específicos, item 3.b., que permitem observar e analisar a realidade objeto das atividades, bem como demonstra a relação entre uma e outra, bem como com as metas a serem atingidas, além da justificativa, item 4.

Os objetivos específicos, aliás, se relacionam com subitem 14.2. do edital, que exige que as informações devem permitam observar ou analisar a descrição pormenorizada dos objetivos, das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo restar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.

Ora, tudo o quanto constou do edital está elucidado nos itens específicos dos objetivos:

I. Desenvolvimento de ações com profissional em arteterapia; utilizando dessas ferramentas preventivas e destinadas para mulheres vítimas ou não, trabalhando individualmente ou em grupos as expressões criativas através da música, e atividades corporais, com o **objetivo de identificar manifestações do inconsciente**, podendo ser acessado através do desenho livre com tema definido, pinturas e outras formas de expressão, dando abertura para a **identificação de traumas, emoções reprimidas e a resolução de conflitos**, através de imagens e consciência corporal. Sendo que o **Arteterapeuta é o codificador do resultado das atividades proposta ao indivíduo ou o grupo que a produz, manifestando suas emoções.**

A arteterapia em grupo; será trabalhada em grupo composto por até 4 (quatro) grupos semanais com duração de até 02 (duas) horas, cada grupo deverá ser formado por no máximo 20 integrantes, devendo ocorrer tanto nos departamentos sociais, educacionais e saúde.



A arteterapia individual; tem como propósito atender a demanda semanal, totalizando o total de 08 (oito) mulheres por mês em turnos alternados.

Rodas de conversas; em conjunto com o Departamento da Mulher levando semanalmente orientação e informação nas Unidades Básicas de Saúde com o **propósito de erradicar os índices de violência.**

Rodas de conversas em Centros Comunitários; focando na saúde integrativa das mulheres semanalmente seguidos de conteúdos e orientativos.

II. Levar o conhecimento e a orientação, impactando os canais de informação e atendimento a mulheres vítimas de violência com o **propósito de desconstruir a originalidade que fundamentam a discriminação e a violência contra a mulher.** Todas as ações ofertadas a essas demandas sejam através das mídias ou através do contato com a comunidade será ofertada de maneira coletiva, levando em considerações o SIGILO e a ÉTICA respeitando o individual de cada mulher.

Desempenharemos campanhas educativas para todas as idades abordando temas diversos sobre violência e a prevenção, sendo especialmente ofertadas em UBS, Escolas, CRAS, CREAS, Centro Pop, Serviços de Acolhimentos, empresas públicas e privadas e expandindo também pelas plataformas digitais.

III. Ações promovidas para desenvolver habilidades profissionais; com o **propósito da colocação ou recolocação dessas mulheres no mercado de trabalho,** utilizando as seguintes ferramentas:

- Palestras – apresentação das necessidades e dificuldades, estabelecer um primeiro contato com o intuito de penetrar nesse universo.
- Workshop - proporcionar momentos de reflexão onde os participantes são convidados a refletir diagnosticar as suas limitações, criando novas condições.
- Vivência – análise da realização de atividades em conjunto, para despertar a inclusão.
- Mapeamento de vagas - análise do ambiente de trabalho, visando as adaptações.
- Acompanhamento – Articulação com Instituições da Rede e privada para o recrutamento dessas mulheres vítimas de violência.

IV. Estabeleceremos encontros com uma Especialista, que ofertará temáticas e orientações para os profissionais da Rede de Proteção a Mulher a serem definidas conjuntamente, com o **propósito de capacitar esses profissionais sobre a violência de gênero** como uma questão prioritária referente aos direitos humanos e no combate buscando garantir a igualdade, abordando temas sobre ocorrências dentro da sociedade que persiste na violência e na discriminação.

Referente a Lei Maria da Penha, desvendaremos os desafios e os caminhos na implementação da Lei 11.340/2006, sobre as medidas protetivas, tribunais especiais de aplicação ou mesmo o **reconhecimento de que a violência doméstica contra as mulheres é algo que precisa ser enfrentado, combatido e sobre a garantia de direitos e justiça.**

V. Executar dinâmicas de prevenção e orientação a toda a população, trabalhando na **conscientização e a transformação da sociedade e no enfrentamento a violência doméstica**



investindo em matérias informativos para campanhas de notas orientativas sobre os serviços da rede de atendimento do município destinadas as mulheres.

VI. Atuando na linha de frente no fenômeno como fator preventivo auxiliando com o **propósito em diminuir as consequências das situações de violência** que já ocorreram ou que podem vir a ocorrer alcançando meninas e mulheres, meninos e homens.

Disseminando as atividades a essas mulheres e meninas ofertando visibilidade as políticas públicas implantadas para mulheres no município, facilitando o acesso da comunidade ao conhecimento de seus direitos e deveres, trabalhando a prevenção e a orientação;

VII. Implantar e ofertar nos bairros através das indicações e orientações da Secretaria da Mulher atividades, projetos culturais e educacionais; trabalhando a conscientização, o empoderamento feminino, através de discussões dentro dos “Centros comunitários, Escolas, Igrejas, UBS, CRAS, Secretarias, Hospitais, Trabalho, Segurança, Justiça, habitação e Workshops, utilizando como ferramentas a roda de conversa, palestras, divulgação, e atividades de convívio e socialização, como **estratégia de prevenção e resgate da população feminina e masculina em potencial de risco, articulando na prevenção da violência contra mulher e contra a violência de gênero em meio a sociedade em geral;**

VIII. No assunto arte e cultura; proporcionar ações que desenvolvam e desabrochem através da arteterapia e ou programas já existentes no município através de músicas, danças, teatros, filmes, documentários, leituras, informações, orientações e divulgações, impulsionando as **ações reflexivas, trabalhando os sentimentos armazenados ao longo da primeira infância e da adolescência que desencadeiam na vida adulta, através de atividades lúdicas;**

IX. Grupos reflexivos para homens autores de violência, assistidos por um orientador social com o **objetivo de realizar reflexões sobre a incorporação dos homens nas perspectivas de gênero** com esforços na prevenção e na atenção à violência contra a mulher na busca do entendimento das origens da violência reproduzida.

Entre as estratégias assistências ou de intervenção direta proposta pelos entrevistados, destaca-se a referência de programas de atenção social. Tais propostas incluem o atendimento em grupos como estratégia para atuação junto a esses homens autores de violência nos baseando na ideia que a violência é um processo cíclico, compreendendo através de pesquisas e relatos que esses homens autores de violência, foram vítimas ou abusados durante a infância.

X. Reeducação para homens autores de violência; um direito ao acesso as políticas públicas para homens reconstruindo a reeducação de gênero conjuntamente com os mais jovens (como **forma de prevenção primária**) e aos que cometeram violência (como **forma de evitar reincidência**);

XI. A prática da Yoga nos Centros Comunitários; será aplicada em **busca de resultados laborais**, com diferentes desenhos de programas, focando da **redução de estresse, qualidade de sono, ansiedade, humor, funcional e flexibilidade**. A Yoga contribui para a saúde em formas de cuidado para as condições crônicas relacionadas a fatores físicos e psíquicos, favorecendo inclusive a socialização.



XII. Rodas de conversa; **construindo e trabalhando as comunidades de forma integrativa entre temas relacionados a saúde física e mental** nas unidades básica de saúde em conjunto com a equipe técnica do CRM.

XIII. Encontros com Especialista; com a ofertará temática e orientativa para a Rede de Proteção a Mulher com o **propósito de capacitar esses profissionais** sobre a violência de gênero como uma questão prioritária referente aos direitos humanos e no combate buscando garantir a igualdade, abordando temas sobre ocorrências dentro da sociedade que persiste na violência contra a mulher. Referente a Lei Maria da Penha, desvendaremos os desafios na implementação desta Lei, sobre as medidas protetivas, tribunais especiais de aplicação ou mesmo o reconhecimento de que a violência doméstica contra as mulheres é algo que precisa ser enfrentado, combatido e sobre a garantia de direitos e justiça.

XIV. Execução de Ações e Campanhas Educativas com os temas a seguir desenvolvidas conjuntamente com a Rede de Proteção à Mulher.

- Setembro Amarelo. Nos baseando em estatísticas ofertadas pelo ministério da saúde, apontam que em **muitos casos mulheres vítimas de violência que passam ou que já passaram pelo ciclo podem vir a desencadear o suicídio!**

De maneira prática guiaremos as condutas buscando alcançar este público que demonstram mais fragilidade e danos ocasionados durante o ciclo, englobando as cinco formas de violências (física, sexual, psicológica, moral e patrimonial). Abordaremos os assuntos e ações com informações sobre as formas de acesso as políticas públicas, acesso aos canais de saúde mental para o público através de cartilhas informativas executadas pelo projeto.

A temática será ofertada em toda a unidade básica de saúde, CRAS, hospitais, escolas, centros comunitários, empresas privadas e públicas.

- Outubro Rosa. O câncer de mama é o tipo mais diagnosticado sendo a **principal causa de morte na população feminina**. A importância e o propósito em levar a informação indicando o tratamento precoce pelos meios mais utilizados e divulgados na tentativa em reduzir essa mortalidade em razão do sobrediagnóstico e do sobretratamento. As temáticas serão ofertadas em todas as unidades básicas de saúde, CRAS, hospitais, escolas, centros comunitários, empresas privadas e públicas, através de materiais e cartilhas informativas para o público indicado, indicadas pelo CRM.

- Novembro Azul. Promoveremos aos grupos **reeducativos e reflexivos e ao público alcançado** nos departamentos da Rede de Atendimento Municipal, manuais explicativos sobre alertas do câncer de próstata estimulando o autoexame com o conceito da prevenção e a partir disso, discutiremos alguns pontos importantes referente ao autocuidado.

XV. Ações e o planejamento orçamentário irá abranger situações de emergência com o propósito de **acolher e amparar situações que envolvam ocorrências de extrema vulnerabilidade** em diferentes contextos, que venham a precisar de auxílios extras como transportes incluído dependentes se houver, seja municipal, intermunicipal e ou interestadual ofertados a essas mulheres vítimas de violência.



Em casos específicos e analisados será subsidiado a mudança de domicílio ou uma estadia emergencial até o seu retorno à cidade de origem. E caso seja necessário sendo identificado que a vítima não tenha vestimentas ou material de higiene será fornecido um kit emergencial para o período

XVI. Supervisão - o **propósito da ação e oferecer suporte e equilíbrio, evitando a ocorrência e o desenvolvimento da síndrome de stress pós-traumático em outras palavras síndrome de burnout.** O acolhimento é de extrema importância para que a equipe técnica do equipamento acesse o desenvolvimento de novas habilidades emocionais no preparo e no estímulo do crescimento contínuo profissional atuante. Criar mecanismos para lidar com a alta rotatividade lhe proporcionando condições físicas e mentais para garantir um bom desempenho sendo realizado por uma supervisora no Centro de Referência da Mulher estendendo a Equipe de Recursos Humanos que compõe o termo de colaboração.

XVII. Prestar **orientação e acompanhamento jurídico** sendo de forma individual respeitando a especificidade de cada caso.

Prosseguindo o com o acompanhamento dos autos administrativos de natureza policial e judicial, informando, orientando, preparando a mulher para as situações futuras no que se refere a seus direitos, monitorando e articulando junto aos atores e redes municipais com o fim de garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas Jurídicas que respeitam os direitos das mulheres;

XVIII. Oficina de desempenho humano e profissional - com a perspectiva avaliativa que assume o papel em desenvolver uma avaliação de natureza educativa e profissional. Levantando perspectivas nos processos avaliativos, o que **determinara atitudes e impactos na realidade das mulheres alcançada pelo serviço.**

XIX. Especialista em violência doméstica realizará 01 (um) encontro bimestral seja de forma presencial ou on-line ofertando capacitações com as temáticas elaboradas e trabalhadas no combate, prevenção e enfrentamento a violência de gênero para a Rede de Proteção da Violência da Mulher.

No mesmo sentido, complementa-se os objetivos de cada atividade, as metas quantitativas mensuráveis, e tudo mais quanto constante do subitem 14.2. do edital, as informações apresentadas nos indicadores qualitativos e quantitativos, vejamos o exemplo:

“ARTETERAPIA:

[...]

É considerada uma ferramenta que estende o atendimento psicológico, seja ela em grupo ou individualmente tem como **objetivos** promover a elaboração de traumas, percepção de aspectos da vida que precisam ser transformados ou cuidados e, isto se dá de uma forma lúdica, proporcionada pela diminuição das defesas inconscientes do indivíduo. A vantagem em usar a arteterapia como recurso é poder utiliza-la em vários âmbitos como consultórios, escolas, empresas, UBS.



comunidades. Além disso, a vivência no grupo proporciona **fortalecimento de vínculos ampliando a rede social dos indivíduos atendidos.**

Possibilita a expressão do mundo interno, através de pinturas, colagens, músicas, textos, exercícios corporais e de respiração que muitas vezes revelam aspectos da psiquê esquecidos por serem muito dolorosos ao consciente e que podem revelar experiências, inclusive, da primeira infância, quando o indivíduo ainda tem dificuldade de nomear as experiências vivenciadas.

Outro ponto a ser destacado, é que muitas pessoas se sentem constrangidas em compartilhar as experiências no grupo. Através das expressões criativas, todos os integrantes participam na execução dos desenhos, pinturas, exercícios corporais e entram em **contato com a própria produção e a análise do profissional que ajuda a interpretar, fazendo um link do material confeccionado e a história de vida da pessoa que o produziu.**

Durante a ação de arteterapia, serão **desenvolvidas práticas de aptidões, sendo conduzidas e orientadas na construção de currículos, entrevistas através de articulações com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Tendo em vista a colocação ou recolocação no mercado de trabalho, buscando através da arteterapia subsídios para a reconstrução emocional e psicológica que favoreçam a adaptação e a autoresponsabilidade.**

Arteterapia em Grupo:

- Serão formados 4 (quatro) grupos semanais, em turnos alternados;
- Duração por ação até 02 (duas) horas de duração;
- Grupos formados com no máximo 20 (vinte) participantes por cada ação.

Arteterapia Individual:

- O atendimento será de forma individual;
- Capacidade semanal – até 8 mulheres;
- Duração será de maneira alternada ou mensal.

[...]

As informações que permitam observar ou analisara metodologia de trabalho, conforme diretriz do subitem 14.3. do edital, também estão presentes no Plano de Trabalho, constante objetivamente no item 9.

Relativamente às informações que permitam observar ou analisar os prazos para execução das atividades e para o cumprimento das metas, nos termos do subitem 14.4. do edital, todas constam do item 6.b. do Plano de Trabalho.

Aliás, as informações indicadas no Plano de Trabalho permite observar e analisar os indicadores qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, estando presentes nos objetivos específicos, subitem 2.b, e nos capítulos próprios, subitens 6.a. e 6.b..



Por fim, constam as informações que permitem observar ou analisar o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública (subitem 14.6. do edital) e valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico (subitem 14.7. do edital), respectivamente nos itens 10 e 11 do Plano de Trabalho.

Isto posto, o Plano de Trabalho apresentado atende a todas as condições estabelecidas no edital.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer,

1. A reforma da decisão, qualificando a proposta como apta à habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para execução do serviço de prevenção, enfrentamento e atendimento às vítimas e autores de violência contra a mulher no município de Atibaia

Nestes termos,
Pede deferimento.

Atibaia, 08 de julho de 2022.


Willian Antonio Medeiros
PRESIDENTE

GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL